

ID: 9BEC73BD12CF4


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ**

DECRETO Nº 103, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Tanque do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no Município de Tanque do Piauí, com o objetivo de promover a articulação intersetorial das ações do Programa no âmbito municipal.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes órgãos:

- I – Coordenação de Condicionalidades do Programa Bolsa Família no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Coordenação de Condicionalidades do Programa Bolsa Família no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ**

III – Coordenação de Condicionalidades do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (CadÚnico) no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Parágrafo único. Atuará como coordenador do Comitê o titular da coordenação referida no inciso III, deste artigo.

Art. 3º O Comitê, conforme disposto nos artigos 1º e 2º, será composto pelos seguintes membros:

- I – Keane Maria Rodrigues de Moraes, CPF nº 008.728.083-35, representante da Coordenação de Condicionalidades do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Rejane Rodrigues de Sousa, CPF nº 011.584.243-88, representante da Coordenação de Condicionalidades do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Educação;
- III – Bianca Lima de Sousa, CPF nº 043.556.623-73, representante da Coordenação de Condicionalidades do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (CadÚnico) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

- I – Definir estratégias de fortalecimento das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no município;
- II – Elaborar e acompanhar o planejamento anual das ações do PBF e do CadÚnico;
- III – Monitorar indicadores e promover ações para o cumprimento das condicionalidades do Programa;
- IV – Estabelecer articulação com a rede socioassistencial, de educação e de saúde;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ**

V – Submeter o plano de trabalho e o relatório de atividades à Instância de Controle Social local do PBF.

Art. 5º Compete à coordenação do Comitê:

- I – Convocar e presidir as reuniões;
- II – Organizar os trabalhos;
- III – Encaminhar as deliberações aos órgãos competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí – PI, 14 de novembro de 2024.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
Assinado de forma digital por
NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
Dados: 2024.11.14 11:27:30 -03'00'
NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ**

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

ID: 71749AF2F7084


**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04**
AVISO DE LICITAÇÃO (adiamento)

A Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé PI, torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➤ Pregão Eletrônico nº: **027/2025**

➤ Processo Administrativo nº: **075/2025**

Objeto: "Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Conceição do Canindé - PI".

➤ Tipo de Licitação: **Menor preço.**

➤ Adjudicação: **Global.**

➤ Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município.

Valor estimado: **R\$ 429.458,43**

➤ Data da abertura: **30/06/2025 às 08:00H no site: www.novobmmnet.com.br**

➤ O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.novobmmnet.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com.

Conceição do Canindé/PI, 16 de junho de 2025.

Fernanda Vilanova Paes Landim
Agente de contratação

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com